



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476

EMAIL: gelpmsq@hotmail.com

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS (MS) E A EMPRESA GLAYDSON JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA 47109645649

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE SETE QUEDAS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 675, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.011/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr **FRANCISCO PIROLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Erico Verissimo, Nº 882, centro nesta cidade de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 055562 SSP/MS e CPF nº. 177.102.861-00, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA a empresa **GLAYDSON JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA 47109645649**, localizada na Rua José Borim, nº 174, CEP 15895-000, Centro, na cidade de Cedral, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44075987/000189, neste ato representada pelo senhor **GLAYDSON JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, locutor de rodeio, portador do RG 2857245 SSP/MG, e inscrito no CPF 471096456-, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebram entre si o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Contratação de serviços de Locução de Rodeio, com locutor reconhecido e estabelecido nacionalmente no ramo do objeto, para os dias 14 e 15 de maio de 2022 (sábado e domingo), em razão das festividades e rodeio para a comemoração do aniversário do município de Sete Quedas/MS, por seus 42 anos de emancipação política, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar parte integrante deste processo, e conforme itens na tabela abaixo:

GLAYDSON JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	49252	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE RODEIO, DE 20 MONTARIAS POR DIA SENDO 02 DIAS 14 E 15 DE MAIO DE 2022.	UN	1,00		14.000,00	14.000,00
VALOR TOTAL								14.000,00	

1.1. As despesas com hotel e alimentação para o Contratado e sua equipe, de até 05 pessoas, serão custeadas pelo município Contratante, sendo 01 quarto triplos e 01 quarto de casal.

EMAIL: gelpmsq@hotmail.com

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone 67 3479-1476 site. www.setequedas.ms.gov.br - email: gelpmsq@hotmail.com
CEP 79935-000 - SETE QUEDAS - MATO GROSSO DO SUL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476

EMAIL: gelpmsq@hotmail.com

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

- 1.2. As despesas com locomoção do Contratado e sua equipe **ocorrerão por conta do mesmo.**
- 1.3. Por ser **locação parcial** do evento, é atribuição e responsabilidade da Comissão Organizadora do Rodeio, a escolha do(s) locutor(es) que fará(ão) a **locação juntamente com o Contratado.**
- 1.4. A contratação e o pagamento poderão ser **tanto com pessoa física como pessoa jurídica.**
- 1.5. Cabe ao município Contratante **toda a organização do rodeio e disponibilização de estrutura de locução** (sons, equipamentos, etc), de modo que o objeto se refere tão somente à locução (cachê).
- 1.6. Ao município Contratante fica autorizada a **divulgação do nome e imagem do Contratado** nos meios de divulgação (rádio, televisão, cartaz mídia sociais ,etc.) do evento.

2. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

2.1. O Contratado deverá realizar os serviços de locução nos dias **14 e 15 de maio de 2022**, no Rodeio a ser realizado no período noturno, conforme as quantidades e valores constantes na Proposta de Preços.

3. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

3.1.1. O objeto da presente licitação será recebido pela respectiva Secretaria ou Gabinete, que emitirá Ordem de fornecimento, e, somente após, o Município poderá emitir o respectivo pagamento à Contratada.

4. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Na forma da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à Despesa Pública.

4.2- **O pagamento será em duas etapas: 30% na data da assinatura do Contrato e 70% na data 13/05/2022, caso a CONTRATADA NÃO CUMPRA O OBJETO, o município será ressarcido pelos valores pagos.**

4.3 A Despesa decorrente do presente Contrato neste exercício de 2022, **sendo utilizada a seguinte dotação orçamentária:**

GABINETE DO PREFEITO

Dotação: 01.01.01.04.122.0002-2.040

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00

Ficha **0022**

VALOR R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

4.5 DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 6760-1

CONTA CORRENTE 11.131-7

GLAYDSON JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA

EMAIL: gelpmsq@hotmail.com

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone67 3479-1476 site.www.setequedas.ms.gov.br- email:gelpmsq@hotmail.com
CEP 79935-000 - SETE QUEDAS - MATO GROSSO DO SUL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476

EMAIL: gelpmsq@hotmail.com

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

5. PRAZO DE ENTREGA E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

51. Os serviços serão realizados no período noturno dos dias 14 e 15 de maio de 2022, no Sindicato Rural do Município de Sete Quedas/MS.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A Proposta será julgada de forma objetiva, considerando-se os preços praticados no mercado do objeto devidamente pesquisados e comparados antes da efetivação da Contratação.

7. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Sindicato Rural do Município de Sete Quedas/MS.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento e no contrato.

8.2. Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

8.3. Demais disposições estabelecidas na Lei n. 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se fornecer o objeto, na forma e condições determinadas neste Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do procedimento e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.2 Entregar o objeto de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a

10 - DAS PENALIDADES

10.1- O Descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente Contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

11 - DAS SANCÕES

EMAIL: gelpmsq@hotmail.com

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone 67 3479-1476 site www.setequedas.ms.gov.br - email: gelpmsq@hotmail.com

CEP 79935-000 - SETE QUEDAS - MATO GROSSO DO SUL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476

EMAIL: gelpmsq@hotmail.com

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

11.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 de 1993, e suas alterações, o descumprimento de qualquer disposição deste Contrato, por parte da **CONTRATANTE** implicará carta de advertência, sendo que, em não ocorrendo o pagamento devido pelos serviços à **CONTRATADA**, suspender-se-ão os referidos serviços no 10º (décimo) dia, a contar da carta de advertência.

12. PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO

12.1 Todos os documentos da execução deverão ser arquivados para fins de controle e gerenciamento bem como para eventual e futura remessa ao Tribunal de Contas ou inspeção *in loco*.

12.2 A liquidação deverá também ser lançada nos sistemas/software da prefeitura para devido controle dos saldos em harmonia com as rubricas orçamentárias a balizarem as despesas.

12.3. As informações deste procedimento deverão subsidiar futuro procedimento com objeto similar.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1- O prazo de vigência do presente instrumento será **até 30 de maio de 2022**.

14 - DA RESCISÃO

14.1 – A rescisão contratual poderá ser:

14.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da lei nº 8.666/93;

14.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

14.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

14.3 - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

15 - DA PUBLICAÇÃO

15.1 – O presente Contrato será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, conforme prescreve a Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ficando a tal publicação a cargo da **CONTRATANTE**, para efeitos legais previstos na Legislação Pertinente.

16 - DO FORO JUDICIAL

16.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Sete Quedas - MS, para dirimir questões oriundas ou litígios decorrentes do presente Contrato.

EMAIL: gelpmsq@hotmail.com

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone 67 3479-1476 site. www.setequedas.ms.gov.br - email: gelpmsq@hotmail.com

CEP 79935-000 - SETE QUEDAS - MATO GROSSO DO SUL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476

EMAIL: gelpmsq@hotmail.com

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

E, por estarem de acordo, se acharem justas e contratadas, assim as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Sete Quedas – MS, 28 de março de 2022

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Contratante

GLAYDSON JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA 47109645649

Glaysdon José Rodrigues de Oliveira

Contratada

Testemunhas:

CRISTIANE COMELLI

RG 7958392-8 SSP/PR

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

RG: 001.671.761 SSP/MS